

LEI N°. 2878 DE 04/05/95

**CRIA ÓRGÃO NA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ITURAMA, INSTIUIDA
PELA LEI N°. 2.570, DE 30 DE MAIO DE 1.990
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguinte órgãos na estrutura que compõem a Assessoria de Planejamento da Prefeitura de Municipal de Iturama:

- I - Divisão de Projetos Econômicos e Sociais;
- II - Serviço de Trânsito.

Parágrafo Único - O Serviço de Trânsito fica subordinado à Divisão de Planejamento Urbano da Assessoria de Planejamento.

Art. 2º - Fica criada a Divisão de Esportes na estrutura que compõe o Departamento de Educação e Cultura.

Art. 3º - A Divisão de Cultura e Esportes integrante do Departamento de Educação e Cultura assim denominada na Lei nº 2.570, de 30 de maio de 1.990, passa a denominar-se Divisão de Cultura.

Art. 4º - Para atender aos órgãos definidos nos artigos 1º e 2º, ficam criados os Cargos de Provimento em comissão, definidos no anexo I e anexo especial conforme Lei nº. 2.766 de 28-09-93, que farão parte integrante da presente Lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 04 de maio de 1995.
Prefeito Municipal

